



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

INDICAÇÃO Nº 0271-2025

Processo nº 0367-2025

EMENTA: Sugere aplicação da Lei Funcoc na Rua Colômbia, próximo ao n.º 49, no Bairro Vila Brasil.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

INDICAMOS à Douta Mesa que, por ofício, transmita ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR** – **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, nossa sugestão, no sentido de se proceder à aplicação da Lei Funcoc na Rua Colômbia, próximo ao n.º 49, no Bairro Vila Brasil.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação aos Excelentíssimos Senhores **PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO** – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2025.

PEDRO SANNINI
Vereador

Departamento Legislativo –PS/ap.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

